



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 071/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2024, que antecipa a data de férias do Sr. OLDAIR S. DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme processo nº 586/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2024.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital
MESQUITA:07970442 por MAURICIO BRAGA
722 MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de junho de 2024**, os proventos referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDECO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 2020-6, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 6.109,08
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 2.443,63
Total =	R\$ 8.552,71

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **20071/2024** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **10 de junho de 2024**, os proventos iniciais, referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **OLAVO DE REZENDE CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula **4826-7**, no valor de **R\$ 1.982,10** (Um mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 071/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2024, que antecipar a data de férias do Sr. **OLDAIR S. DE OLIVEIRA JUNIOR**, conforme processo nº 586/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

RELAÇÃO DE TELEFONES
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis